



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, nº. 71, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 956 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será atribuída gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor efetivo, pelo exercício de função aos membros das comissões de processo administrativo disciplinar e sindicância disciplinar da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

§1º. Os membros da comissão processante, quais sejam, presidente, secretário e membro titular, farão jus a gratificação.

§2º. O membro suplente da comissão processante que ocupar temporária ou efetivamente a função do membro efetivo em razão de falta ou substituição deste terá direito a gratificação proporcional ou integral, de acordo com o tempo em exercício, devidamente comprovado.

Art. 2º. O servidor somente fará jus à gratificação mencionada no artigo anterior durante a duração do processo administrativo disciplinar ou sindicância.

Parágrafo Único. Não haverá acréscimo ou cumulação de gratificações caso ocorra mais de um procedimento disciplinar simultaneamente.

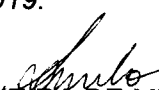
Art. 3º. Não fará jus à gratificação os servidores da comissão processante que retardarem o andamento do procedimento disciplinar com o único intuito de prolongar o recebimento da gratificação.

Art. 4º. A gratificação pelo exercício de função será paga juntamente com o vencimento do mês imediatamente subsequente ao da realização das tarefas.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 09 de outubro de 2019.


LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

